



I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8



REALIZAÇÃO:



APOIO:





I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8

ANAIIS

I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Francisco Beltrão
Unioeste
2023



Coordenação Geral

Janaina Damasco Umbelino

Subcoordenação Geral

Andreia Agda Silva Honorato

Comissão Organizadora

Andreia Agda Silva Honorato

Bruna Aline Padilha

Denise da Silveira

Elize Bertella

Janaina Damasco Umbelino

Monica Pereira

Vanice Martins Fedrigo

Monitores

Carla Patricia Nunes Borges da Rosa

Isadora Mensor Martinhago

Juliani Soares dos Santos

Lais Zatti de Souza

Luiza Lais da Silva

Maria Regina Tusky de Lima

Marinalda de Barros

Marisa de Souza

Mayara de Oliveira

Simone Schmidt Hübner

Tatiane Gonçalves Lolle

Yasmin Domingues da Silva

Coordenadora Geral do Comitê Científico

Andreia Agda Silva Honorato

Comitê Científico

Adeildo Vila Nova

Adriana Brito da Silva

Andreia Agda Silva Honorato

Iana Carla Couto

Jodeylson Islony de Lima Sobrinho

Monica Pereira

Talita Lucia Lamb

Thiago Aranha dos Santos

Vanice Martins Fedrigo



I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8

Ficha catalográfica

Catálogo na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da UNIOESTE

Seminário Regional de Direitos da Criança e do Adolescente (2023: Francisco Beltrão-PR)
S471a Anais do 1º Seminário Regional de Direitos da Criança e do Adolescente. /
Coordenação Janaina Damasco Umbelino. -- Francisco Beltrão: Unioeste-Campus
Francisco Beltrão, 2023.
192 p. il.

ISBN: 978-65-89472-14-8
Evento realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2023.
Disponível em: https://server2.midas.unioeste.br/sgev/eventos/iseminario_direitoscriancaadolescente

1. Direitos das crianças. 2. Direitos dos adolescentes. 3. Violência contra adolescentes. 4. Violência em crianças. I. Umbelino, Janaina Damasco (coord.). II. Título.

CDD 20. ed. 305.230981
341.272

Sandra Regina Mendonça CRB 9/1090

Observação: Os textos aqui publicados respeitam as normas e técnicas bibliográficas utilizadas por cada autor/a. A responsabilidade pelo conteúdo e forma dos textos é exclusiva dos respectivos autores e autoras, não significando a concordância dos organizadores com as ideias publicadas. O acesso a este arquivo está disponível na página do evento: <https://server2.midas.unioeste.br/sgev/eventos/iseminariodireitoscriancaadolescente>



APRESENTAÇÃO

O I Seminário Regional de Direitos da Criança e do Adolescente, foi pensado a partir dos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes - a Vida, Educação, Saúde, alimentação, Convivência Familiar e Comunitária, ao esporte, ao lazer e profissionalização, que desdobrou-se nos eixos de apresentação dos trabalhos e as 13 Mesas Temáticas que aconteceram de forma simultâneas nos dias 03 e 04 de outubro de 2023. Acreditamos que o enfrentamento às violências se faz na garantia e promoção de Direitos Humanos!

O investimento neste seminário acontece por reconhecermos a urgência de fazer o enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes, dados do Disque Direitos Humanos (100) mostram que somente nos 4 (quatro) primeiros meses de 2023, houve um aumento de 70% de notificações de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Cada um/uma de nós que participamos deste Seminário, percebe no seu cotidiano o recrudescimento da violência interpessoal e as autolesões entre crianças e adolescentes. Defendemos que estes momentos do encontro entre vários saberes, intersetorial e interdisciplinar, de aprendizagem e reflexões estimulam a mudança das realidades.

Assim, após a realização do I Seminário Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, acreditamos que provoque e induza o aprimoramento das diversas práticas dos profissionais das Redes de Proteção Social, fortaleça os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente da Proteção Integral e da Prioridade absoluta.

Que cada uma (um) de nós possamos, após a realização deste evento, estar mais convicto na defesa da infância do Sudoeste do Paraná. Defender que antes de tudo e de todos, nossas crianças e adolescentes estejam protegidos, cresçam seguros em desenvolvimento pleno e integral. Há muitas décadas a Poetisa e educadora Chilena, Gabriela Mistral, nos adverte, “...nosso pior crime é abandonar as crianças, desprezando a fonte da vida. Muitas das coisas que precisamos podem esperar. A criança não pode. É exatamente agora que seus ossos estão se formando, seu sangue é produzido, e seus sentidos estão se desenvolvendo. Para ela não podemos responder "Amanhã". Seu nome é "Hoje"”.



AGRADECIMENTOS

Um agradecimento especial, em nome de um grupo de profissionais que planejaram e organizaram o I Seminário dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos parceiros que tornaram possível a realização do I Seminário Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inicialmente, em nome da acadêmica Bruna Padilha, gostaríamos de agradecer o empenho de toda a Comissão Organizadora - as acadêmicas que participaram como monitoras, integrantes da CREV que, neste ano, se fortaleceu na realização da parceria com a Unioeste que agradecemos, ao Professor Adilson da Rocha, Diretor do Campus da Unioeste/Francisco Beltrão, ao Centro de Ciências Humanas Professor Ricardo Leme, ao Programa de Pós-graduação em Educação, aos Cursos de Pedagogia e Serviço social. Por meio dessa cooperação que se consolidou através do Projeto de Extensão da Unioeste, sob coordenação das professoras Janaina Damasco Umbelino e Andreia Agda Honorato, possibilitou ousarmos na realização de um Evento Científico, com a apresentação de trabalhos, relatos de experiência das diversas práticas profissionais e produções acadêmicas. Destaco que I Seminário é fruto de um querer e de um fazer coletivo. Que nasceu das inquietações dos professores, das professoras no meio acadêmico e dos profissionais que intervêm cotidianamente nas relações com as famílias, criança e adolescentes atravessadas por vivências de violência.

Em nome da Comissão Organizadora, gostaria de agradecer o contínuo apoio e custeio da AMSOP e CRESOL, que há 5 anos acreditam e investem na formação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente da região Sudoeste do Paraná. Muito obrigada José Kresteniuk e Itamar Vodzicki, ao Claudemir Freitas e Sr. Alzimiro Thomé, que sempre acolheram nossas demandas e contribuem para tornar os sonhos em realidade.

Em nome da querida professora *Isabelle Calliari Monteiro de Lima*, que também já integrou a CREV, gostaria de agradecer à Cesul, pela pronta disponibilidade de contribuir para a efetivação dos processos de formação, com à cedência deste espaçoso e confortável auditório.

D. Elenir Maciel, em seu nome, agradecemos o apoio das chefias dos núcleos regionais das Políticas Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação, HRS, Segurança Pública, Instituições de Ensino Superior, Sistema de Justiça, as quais compõem a Comissão Regional. Bem como, reconhecemos o empenho dos gestores e profissionais dos municípios presentes neste encontro.

Denize da Silveira
Comissão Organizadora



I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8

PROGRAMAÇÃO

Conferência de Abertura 03/10/2023 (Manhã: 8h30 às 11h45)		
Tema	Palestrantes	Local
A violência estrutural: A intersecção de gênero, raça, classe social e a violência contra criança e adolescente	Professor Dr. José Lúcio Machado (UTFPR-Francisco Beltrão) e Professora Dra. Tatiane Pegoraro (UNIPAR-Francisco Beltrão)	Auditório da CESUL

Apresentação de trabalho-03/10/2023 (Tarde: 13h15 às 16h) Eixos temáticos	Local
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS: à saúde, educação, lazer, esporte, cultura, profissionalização e proteção ao trabalho.	Salas de aula e auditórios da UNIOESTE
2. MEDIDAS PROTETIVAS: direito à convivência familiar e comunitária, acolhimento institucional, guarda subsidiada, adoção, trabalho social com famílias.	
3. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM: direitos humanos, políticas sociais, públicas e trabalho em rede.	
4. MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS: Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade, Internação e trabalho de socioeducação.	

Mesas Temáticas Simultâneas 04/10/2023 Horário: 9h – 11:45h			
Eixos	Temática	Palestrante	Salas
1. Violências contra criança e adolescente: reflexões e enfrentamentos	a) Violências contra crianças e adolescentes: a efetivação da escuta protegida	Élina Cristina Urzulin Rocha, psicóloga no TJPR	Auditório Carlos Maes
2. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho	b) Trabalho Infantil e os impactos no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes	Claudiana Tavares da Silva Sgorlon (Assistente Social, Professora no curso de Serviço Social na UNILA)	Sala de aula
3. O direito fundamental à convivência familiar e comunitária	c) Acolhimento em Famílias Acolhedoras	Neusa Cerutti (Assistente Social)	Salas de Aula



I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8

4. O direito fundamental à saúde de Crianças e adolescentes	d) Saúde sexual e reprodutiva de crianças e adolescentes	Claudia Maio (Psicóloga no SAE/CTA e Professora no Curso de Psicologia da UNIPAR) Lia Henke (Enfermeira e Coordenadora do SAE/CTA)	Salas de Aula
5. Direito fundamental à Educação (Miniauditório)	e) Transtornos de ansiedade e as dificuldades escolares: a conexão entre os temas e o papel dos profissionais da educação no acolhimento e encaminhamento para as políticas de atendimento	Thaís Cristina Gutstein Nazar (psicóloga e professora no curso de Psicologia da UNIPAR)	Mini auditório
6. O Direito ao Lazer, ao Esporte e a Cultura	f) O Esporte e o lazer como instrumento de prevenção da violência contra criança e adolescente; g) Lei de Incentivo ao Esporte: como os municípios podem captar recursos;	Elize Bertella (Professora de Educação Física no IFPR - Câmpus Capanema) Diogo André Hossel Secretário de Esportes de Capanema Álvaro Skiba Júnior Procurador Jurídico de Capanema	Salas de Aula
7. Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	h) A Execução das MSE em Municípios de Pequeno Porte	Eugênia Cesconeto (Assistente Social, professora no curso de Serviço Social da Unioeste – Toledo)	Salas de Aula
Horário: 13:15h – 16h			
1. Violências contra criança e adolescente: reflexões e enfrentamentos	a) Violência Institucional	Sabrina Machado (Psicóloga no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits)	Auditório Carlos Maes
2. O direito fundamental à convivência familiar e comunitária	d) Guarda Subsidiada	Equipe técnica da Associação Aliança de Foz do Iguaçu	Salas de Aula
3. O direito fundamental à saúde de Crianças e adolescentes	e) Alimentação saudável e Segurança alimentar	Cristina Klobukoski (Nutricionista na SESA/PR) Eduardo Szpak (Nutricionista, professor do curso de Nutrição no Unioeste)	Salas de Aula



I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 e 04 de outubro de 2023 – ISBN: 978-65-89472-14-8

4. Direito fundamental à Educação (Miniauditório)	f) Busca Ativa Escolar: estratégia para enfrentar a infrequência, evasão escolar e abandono escolar.	Adriana Rachele Alves Santin (Assistente de município do NRE em Ampére)	Mini auditório
5. O Direito ao Lazer, ao Esporte e a Cultura	g) O brincar como dimensão humana e direito da criança.	Luiz Teixeira dos Santos (Professor do Curso de Pedagogia da Unioeste)	Salas de Aula
6. Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	h) O Processo de Municipalização da Socioeducação expresso na microrregião do sudoeste do Paraná.” i) Relato de experiência da execução do Serviço de Medidas Socioeducativas	Monica Pereira Assistente Social - Coordenadora do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits) Ana Paula de Oliveira Assistente Social do CREAS- MSE - Cascavel	Salas de Aula



SUMÁRIO

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).....	14
Evandro Pegoraro	
Marcia Candida Balotin	
A IMPORTÂNCIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL NA ALFABETIZAÇÃO.....	19
Willian Canova dos Santos	
Roseli de Fátima Rech Pilonetto	
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A EFETIVAÇÃO DA ESCUTA PROTEGIDA.....	26
Élina Cristina Urzulin Roch	
AS DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS NO BRASIL: UMA INTRODUÇÃO AO DEBATE.....	36
Eleandro de Moraes Vieira	
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPECTRO AUTISTA.....	44
Elmer da Silva Marques	
A IMPORTÂNCIA DA TROCA AFETIVA E DO RESPEITO DURANTE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM CRIANÇAS PEQUENAS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	51
Mariana Carolina Simão	
Willian Canova dos Santos	
Karin Cozer de Campos	
PRÁTICAS DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR.....	58
Nilde Terezinha Calioni Grandó	
ACESSO À SAÚDE – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO:.....	64
Alessandra Helena Kuhn	
Astrid Schaefer Rauscher	
Maria Antonieta Taques de Oliveira Medeiros	



O TRABALHO INTERDISCIPLINAR DA PSICOLOGIA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL NO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR..... 72

Alana Angélica Peruffo

Vanice Martins Fedrigo

AEE E O TRABALHO COLABORATIVO COMO FERRAMENTA PARA O DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA..... 78

Michaelli Maria Pires

Neide da Silveira Duarte de Matos

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SOB A LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 86

Ana Carolina Milhoreto Frighetto

Jessica Zauza de Oliveira

Samara Schuster Limberger

REFLEXÕES SOBRE A ADOÇÃO NO BRASIL À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 94

Beatriz Ramalho Ribas

Manuela Cristofoli Prigol

Roberta Marzagão Sedôr

PARTICULARIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR..... 100

Beatriz Mimosso Fernandes

Vanice Martins Fedrigo

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O PAPEL DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS..... 107

Jessica Zalza de Oliveira

ADOÇÃO E SEUS DESAFIOS 115

Leila Deyse Both

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS: O IMPACTO DA EXPLORAÇÃO DO CAPITAL 124

Jaqueline Maria Fagundes

OPRESSÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE 130



Andreia Agda Silva Honorato

Thiago Aparecido Aranha

O ECA E A PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS NEGRAS: OS MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS COMO EXPRESSÕES DO RACISMO NO BRASIL..... 137

Adeildo Vila Nova da Silva

O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SUA OPERACIONALIZAÇÃO PELAS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL: CONTRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ..... 145

Denize da Silveira

A EXPERIÊNCIA DA COMISSÃO REGIONAL INTERINSTITUCIONAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FRANCISCO BELTRÃO..... 153

Edinara Casaril

Denize da Silveira

POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO: uma análise a partir da atuação em Serviço Social no município de Realeza – PR..... 161

Carmem Daiane Basso

Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Talita Lúcia Lamb

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL: A INTERSECÇÃO DE GÊNERO, RAÇA, CLASSE SOCIAL E A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE..... 169

José Lucio da Silva Machado

SERVIÇO DE SUBSÍDIO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU AMEAÇADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA: REORDENAMENTO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA..... 173

Christina Freire Rinaldi/a

Euni Rodrigues da Silva /a

Gabriela Somavilla/a

Luiza Martins Calça/a

Silmara Aparecida Alves Souza da Silva/a

Suzane Francisco de Amorim/a

Viviane Caroline Souza Ferraz/a



**O ECA E A PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS NEGRAS:
OS MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEGRAS/OS
COMO EXPRESSÕES DO RACISMO NO BRASIL**

Adeildo Vila Nova da Silva¹

RESUMO

A violação dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil é uma constante. Expressa nos diversos indicadores das desigualdades sociais. Quando nos referimos às violações desses direitos das crianças negras, o quadro se agrava ainda mais e em várias esferas da produção e da reprodução da sua vida e das suas sociabilidades. Objetivamos apresentar uma reflexão crítica sobre os maus-tratos contra crianças e adolescentes negras/os como expressão do racismo, especialmente a violação do direito à convivência familiar e comunitária, considerando a expressiva disparidade entre crianças e adolescentes negras/os e não negras/os em unidades de acolhimento institucional como expressão do racismo no Brasil. Analisamos essas circunstâncias por meio de uma revisão bibliográfica crítica e criteriosa. Infere-se uma correspondência direta entre maus-tratos (privação da convivência familiar e comunitária) e racismo contra crianças negras brasileiras.

Palavras-chave: Racismo; Maus-tratos; Crianças negras.

1. Introdução

Pensar o racismo no Brasil é um grande desafio considerando o processo histórico de colonização e escravização que mancham a nossa formação sócio-histórica e que a elite burguesa, ou aburguesada, do nosso país insiste em não reconhecer sua existência e as consequências nefastas sobre a vida de trabalhadoras/es negras/os brasileiras/os. Especialmente quando ainda pouco se discute, em termos acadêmicos, políticos e sociais, a incidência do racismo e seus rebatimentos na infância negra brasileira.

Para este estudo, considerando sua dimensão política e ideológica, optou-se, não à toa, pelo método do materialismo histórico-dialético em Marx, pois.

[...] nos desafia a trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o 'devir'; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosófica, material/concreta e política que envolve seu objeto de estudo. (LIMA e MIOTO, 2007, p. 39).

¹ Assistente Social no Tribunal de Justiça de São Paulo. Mestre Serviço Social e políticas públicas pela UNIFESP - Baixada Santista. Doutorando em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: adeildovilanova@yahoo.com.br



Nessa mesma perspectiva, decidiu-se pela pesquisa bibliográfica, metodologia que se coloca como uma estratégia importante para a obtenção das informações e das relações necessárias para o estabelecimento de uma análise crítica que considere a totalidade do objeto de estudo. Mas não podemos confundir pesquisa bibliográfica com revisão bibliográfica ou revisão de literatura. Lima e Mioto (2007, p. 38) apontam muito bem as diferenças entre uma e as outras.

[...] falta compreensão de que a revisão de literatura é apenas um pré-requisito para a realização de toda e qualquer pesquisa, ao passo que a pesquisa bibliográfica implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, por isso, não pode ser aleatório.

A partir de uma bibliografia criticamente selecionada, analisamos a correspondência entre maus-tratos e racismo e seus desdobramentos nas relações e sociabilidade entre trabalhadoras/es dos serviços de acolhimento institucional e as crianças acolhidas e a recusa de crianças e adolescentes negras/os pelas/os pretendentes à adoção. Um processo sistemático de exclusão dessas crianças e adolescentes na ordem de preferência nos processos de adoção e de colocação em família substituta.

2. Racismo e violação dos direitos da criança: discriminação e exclusão de crianças negras

As discussões sobre o racismo no Brasil se configuram numa arena de disputas ideológicas, políticas e acadêmicas. São inúmeras as tentativas de conceituar, de buscar termos que sintetizem e expliquem de maneira objetiva a questão racial e seus desdobramentos na vida cotidiana e objetiva da população brasileira (SANTOS, 1984; GUIMARÃES, 2009; CARNEIRO, 2011; ALMEIDA, 2021).

Negros são as maiores vítimas de homicídios no Brasil. Segundo o Atlas da Violência (2019), em 2017, 75,5% das pessoas assassinadas no país eram pretas ou pardas – o equivalente a 49.524 vítimas. A chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,5 vezes maior do que a de um jovem branco. Negros também são maioria entre os que morrem em decorrência de ações de agentes de segurança do Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), 74,5% das pessoas assassinadas em intervenção policial são pretas ou pardas.



As mulheres negras são vítimas mais recorrentes de homicídios. Segundo o Atlas da Violência (2019), a taxa de assassinatos dessas mulheres cresceu 29,9% de 2007 a 2017. No mesmo período, o índice de homicídio de mulheres não negras cresceu 4,5%. As mulheres negras são o principal grupo de risco nos casos de feminicídio. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019) mostram que 61% das mulheres que sofreram feminicídio no Brasil eram negras.

Os negros são a maioria entre as pessoas presas no Brasil. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização (DEPEN, 2017), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, aponta que 61,6% dos detidos no país eram pardos ou pretos em junho de 2017 (dados mais recentes disponíveis). Os brancos representavam 34,38% dos presos. 64,1% das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil são negros. 83,5% das vítimas de homicídios de 10 a 19 anos são negros.

De acordo com o UNICEF, as crianças e adolescentes ainda representam um percentual grande dos brasileiros: são 53,7 milhões de meninos e meninas que precisam ter seus direitos garantidos. Para o UNICEF, a face mais trágica das violações de direitos que afetam meninos e meninas no Brasil são os homicídios de adolescentes: a cada hora, alguém entre 10 e 19 anos de idade é assassinado no País [estimativa do UNICEF baseada em dados do Datasus (2018)] - quase todos meninos, negros, moradores de favelas.

Para o professor Silvio Almeida (2021, p. 50), no que se refere à perspectiva estrutural do racismo, ele “é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ (grifos do autor) com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional”. Almeida (2021, p. 52) infere que “o racismo pode ser desdobrado em processo político e processo histórico”.

Acolhimento e adoção de crianças negras: racismo como um marcador social

Refletir sobre acolhimento institucional no Brasil é também se debruçar sobre as condições de sobrevivência e de uma forma particular de sociabilidade das crianças negras que é marcada socialmente por uma série de violações de direitos e de garantias



fundamentais estabelecidas e amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seus inúmeros dispositivos como é o caso do direito ao acolhimento institucional. Afirmativa corroborada pelo jurista Silva Júnior (2016, pp. 15-16) chamando nossa atenção para dizer que “merece realce também o fato de que o ECA assegura às crianças e aos adolescentes o direito ao acolhimento (institucional e familiar)” asseverando que o ECA “prevê que ‘acolhimento’ significa, entre outros predicados, o respeito à identidade cultural e étnica da criança.” (grifos do autor).

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA/2021) aponta que em 14 de dezembro de 2021 existiam 4.074 crianças disponíveis ou vinculadas para adoção. Desse total, 680 (16,7%) são pretas; 2.204 (54,1%) são pardas; 1.115 (27,4%) são brancas; 19 (0,5%) indígenas e 43 não informada (1,1%). Utilizando os parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em que a junção entre pretos e pardos totaliza o número de negros, podemos concluir que no SNA (dezembro/2021) mais de 70% (2.884) das crianças que estão disponíveis ou vinculadas para adoção são negras, enquanto um pouco mais de 27% (1.115) são brancas. Percebe-se, inevitavelmente, que há um componente racial importante nestas ações, pois é sabido que entre as crianças que estão em instituições de acolhimento, as crianças negras são, de longe, a grande maioria.

Eurico (2020) nos apresenta uma reflexão sobre o racismo na infância, especialmente nos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICAS), na cidade de São Paulo/SP que precisamos destacar.

[...] resultados da pesquisa apontam a presença dos efeitos deletérios do racismo na constituição da subjetividade das crianças em situação de abrigo, a imposição de beleza eurocêntrica e o despreparo das equipes para a realização de um projeto de educação para as relações étnico-raciais. (ALMEIDA, 2020, pp. 12-13)

Os dados da sua pesquisa revelam um sistema de violações de direitos de crianças e adolescentes que extrapolam os muros, ou grades em alguns casos, das instituições de acolhimento. Apontam que há uma série de violações que antecedem a situação de acolhimento. Famílias negras, pobres e periféricas são violentadas cotidianamente pelas forças de segurança pública, pelas instituições judiciárias. Sob o falso argumento de negligência, atrocidades são cometidas diariamente contra trabalhadoras/es, mães e pais pretos/as, pobres e periféricos/os. Frequentemente este argumento é utilizado para camuflar



o processo de criminalização dos pobres, na sua maioria pretos/as, fator que é utilizado para, por meio de ações oficiais, promover o rompimento dos vínculos familiares. A violência tem sido uma constante nas respostas estatais às situações de extrema pobreza que assola o país afora.

É mister pensar que, quando o grupo familiar tem prejudicada sua capacidade protetiva, o afastamento da criança e do adolescente surge como resposta adequada a resolver um problema que é ao mesmo tempo particular e universal, porque várias crianças/adolescentes espalhados pelo país vivem em situações semelhantes. (EURICO, 2020, p. 96)

Silveira (2005) nos mostra que essa realidade de permanência de crianças negras por mais tempo, bem como o número excessivo de crianças negras em relação às crianças brancas nas instituições de acolhimento, não é algo novo e que provocam discussões importantes culminando em alterações nas legislações específicas, é o caso da Lei 12.010/2009, que altera o ECA e uma dessas alterações é a previsão em lei de campanhas de estímulo à adoção interracial entre outras.

Ao prever campanhas de estímulo à adoção interracial, o ECA reconhece legalmente a existência de racismo contra crianças negras. Para Silva-Júnior (2016) “A lei reconhece, explicitamente, que há rejeição a crianças negras em processos de adoção, razão pela qual institui uma política pública de ‘estímulo’, digamos assim, à adoção inter-racial.” (grifos do autor). Mas alerta que “esse reconhecimento não é conectado com a proibição de discriminação, violência, crueldade e opressão, a diretriz de intervenção preventiva e especialmente com a noção de maus-tratos e o papel atribuído ao Conselho Tutelar”.

No campo da adoção, Silveira (2005) nos oferece uma contribuição de extrema relevância para pensarmos o racismo no campo sociojurídico com seus estudos pioneiros sobre adoção de crianças negras no Brasil. Apontando que a cor da pele se apresenta como um importante dificultador do acesso das crianças negras ao direito à convivência familiar adotiva. Ela faz uma reflexão sobre as particularidades do racismo no Brasil, que foi forjado sob a égide do assim chamado mito da democracia racial e suas implicações na vida cotidiana de crianças negras, especialmente no que se refere ao seu abandono, a sua institucionalização e a sua adoção.

No transcorrer de minha vida profissional como assistente social no campo da justiça infanto-juvenil, percebi que crianças e jovens não são adotados em razão



de serem negros. Apesar da constatação do abandono pela autoridade judiciária, esse segmento da sociedade é o que menos chances tem de ser inserido em uma família. (SILVEIRA, 2005, p. 17)

A autora aborda a questão das desigualdades entre classes e grupos raciais decorrentes da concentração de poder e da riqueza nas mãos de uma minoria, aliada à discriminação racial. Apresenta o perfil do adotando, os assemelhados na ordem das preferências, o sistema de colocação de crianças negras em lares estrangeiros, a inserção de crianças em famílias brasileiras, o perfil das crianças adotadas e os indicadores da não inserção de crianças negras em lares adotivos.

3. Considerações Finais

Fazer a interlocução entre racismo e maus-tratos na perspectiva do ECA buscando estabelecer uma conexão com as instituições de acolhimento e os processos de adoção de crianças negras a partir de estudos pioneiros que versam sobre o racismo na infância nos mostra a dimensão do desafio que temos pela frente. Falar sobre racismo no Brasil é falar sobre o processo nefasto de colonização e de escravização dos povos negros que foram sequestrados de África para o Brasil, um dos maiores receptadores de negros e último país do mundo a abolir a escravidão.

O racismo, nas suas mais variadas expressões e configurações, tem sido frequentemente utilizado para controlar, conter, prender e exterminar a população negra brasileira, especialmente jovens e periféricos, culminando no expressivo genocídio constatado no nosso país. Resultando nos altos índices de encarceramento e de homicídios desse segmento populacional, refletindo na violação dos direitos das crianças e adolescentes que têm sido cada vez mais institucionalizados e sofrendo maus-tratos os mais diversos.

Infere-se, a partir das análises críticas e discussões refletidas e elencadas neste trabalho que, de fato, há uma correspondência íntima entre racismo e maus-tratos contra crianças e adolescentes negras/os. Que há um amálgama entre ambos. Que nos maus-tratos contra a crianças negras há uma motivação que também é racial, que é racista. Tratar os maus-tratos contra crianças negras como racismo é fundamental para que busquemos estratégias de, se não eliminar, ao menos diminuir o racismo que está presente na estrutura social, nas instituições, mas também nas nossas ações quando crianças e adolescentes são



afetadas/os direta ou indiretamente pelas nossas intervenções. Estabelecendo o cumprimento das diretrizes e orientações previstas no ECA para a defesa dos direitos e garantias fundamentais e priorizando, de fato, as crianças do nosso país, especialmente as crianças negras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Magali da Silva. Prefácio. In: EURICO, Márcia Campos. **Racismo na Infância**. São Paulo: Cortez, 2020. p. 9-13.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Selo Sueli Carneiro e Jandaíra, 2021. 264 p. (Feminismos Plurais).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Acolhimento**: crianças disponíveis ou vinculadas para adoção. crianças disponíveis ou vinculadas para adoção. 2021. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=68b8631d-d2f5-4ea1-b05a-b0256c5fb581&lang=pt-BR&opt=ctxmenu.cursel&select=clearall>. Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização. 2017**. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência**. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 12 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009**. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm. Acesso em: 9 jun. 2022.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011. 190 p. (Consciência em Debate)

EURICO, Márcia Campos. **Racismo na Infância**. São Paulo: Cortez, 2020. 175 p.



FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 14 dez. 2021.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2009. 256 p.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Katalysis**, Florianópolis, v. 10, n. Especial, p. 37-45, jan. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0410spe.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é racismo**. São Paulo: Abril Cultural | Brasiliense, 1984. 82 p. (Primeiros Passos).

SILVA JÚNIOR, Hédio; TEIXEIRA, Daniel (org.). **Discriminação racial é sinônimo de maus-tratos: a importância do ECA para a proteção das crianças negras**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), 2016. 119 p.

SILVEIRA, Ana Maria da. **Adoção de crianças negras: inclusão ou exclusão?** São Paulo: Veras, 2005. 142 p. (Núcleos de Pesquisa, n. 8).

UNICEF (Brasil). **Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>. Acesso em: 14 jun. 2020.